



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/19 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME" E "CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA." PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS COM ATENDIMENTO A FASE IV AUDESP, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA.**

Pelo presente termo de prorrogação de contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fábio Beretta Rossi, portador da cédula de identidade RG n.º 33.584.840-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 275.480.948-17, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, "**CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.626.646/0001-89, estabelecida e com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 1293 – 4º e 5º andar – conj. 406 e 503, bairro Alphaville, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Scandiuzzi de Godoy, portadora da cédula de identidade n.º 18.980.296-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 191.831.328-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao "Contrato Administrativo para prestação de serviço técnico especializado em modernização e gestão pública, visando atender às áreas de compras, licitações e gerenciamento de contratos com atendimento a fase IV AUDESP, almoxarifado, patrimônio, orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria", Contrato Administrativo n.º 16/2019, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula primeira: do objeto.**

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo n.º 16/2019 firmado entre as partes.

**Cláusula Segunda: do valor**

A **FUSAME** pagará pela prestação do objeto desta renovação contratual os valores unitários constantes da planilha infra, proporcionalmente à prestação/utilização dos respectivos serviços, ou seja, de acordo com a efetiva implementação de cada um dos módulos pormenorizados a seguir, em conformidade com a necessidade, momento e ordem que a Diretoria Administrativa assim determinar/requisitar:

1



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

## HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

Implantação do Sistema, licença e uso, instalação e capacitação dos

usuários:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO IMPLANTAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Compras, Licitações e Ger. Contratos	R\$ 2.680,14	R\$ 2.680,14
02	01	Almoxarifado	R\$ 1.513,18	R\$ 1.513,18
03	01	Patrimônio	Sem	Custo já implantado
04	01	Contabilidade Pública/Tesouraria	Sem	Custo já implantado

Manutenção, atualização e suporte técnico pelo período de 04 meses:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	Compras, Licitações e Ger. Contratos	R\$ 2.684,98	R\$ 10.739,92
02	04	Almoxarifado	R\$ 1.513,18	R\$ 6.052,72
03	04	Patrimônio	R\$ 1.513,18	R\$ 6.052,72
04	04	Contabilidade Pública/Tesouraria	R\$ 6.409,81	R\$ 25.639,24

### Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

### Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 16/2019, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 39/2019 (Procedimento Administrativo n.º 000.717/2019).

### Cláusula Quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME  
Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

VANESSA SCANDIUZZI  
DE GODOY:19183132880

Digitally signed by VANESSA  
SCANDIUZZI DE  
GODOY:19183132880  
Date: 2022.12.13 16:38:06 -03'00'

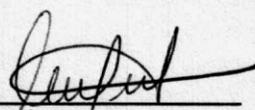
---

**CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL  
E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. (Contratada)**  
Vanessa ScandiuZZi de Godoy (Representante legal)

---

**GESTOR(A) DO CONTRATO**

Testemunhas:

  
Nome : Luciana Cavalcante  
RG n.º : Matrícula 11323

  
Nome :  
RG n.º : Neli Regina Sarti